



21381171



08027.001107/2022-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

OFÍCIO Nº 2539/2022/AFEPAR/MJ

Brasília, 29 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação - RIC 686/2022, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP), que requer informações acerca das recentes notícias sobre o sepultamento do corpo do indígena conhecido como “índio do buraco”, encontrado morto por servidor da FUNAI acerca de dois meses atrás na Terra Indígena Tanaru, localizada em Rondônia.**

**Referência: Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E nº 985/2022.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 686/2022 (20893377), de autoria do Deputado Federal Elias Vaz (PSD/RJ), nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

**ANTONIO RAMIREZ LORENZO**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública substituto



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RAMIREZ LORENZO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - Substituto**, em 27/12/2022, às 16:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21381171** e o código CRC **96371A83**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO

1. Ofício 1837/2022/PRES/FUNAI (21233219).
2. Relatório (21233224);
3. Ofício 1837/2022/PRES/FUNA (21372727);
4. Anexo Despacho (21372780).

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001107/2022-01

SEI nº 21381171

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC/DOV/PF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 686/2022.

Destino: Divisão de Análise Administrativa-DAAD/GAB/PF.

Processo: 08027.001107/2022-01

Interessado: Divisão de Análise Administrativa-DAAD/GAB/PF.

1. Trata-se do Ofício ° 2509/2022/AFEPAR/MJ, de 16/12/2022 (fls. 37/41 do SEI 26229902), que encaminha a esta Polícia Federal (PF) para manifestação, **até o dia 23/12/2022 (sexta-feira)**, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 686/2022, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), de autoria da Deputada Federal SÂMIA BOMFIM (PSOL/SP), apresentado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

2. Consultada a Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia - SR/PF/RO, quanto aos questionamentos constantes do RIC (fls. 38 do SEI 26229902), foi apresentada a resposta abaixo :

(...)

*O Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública em face da Fundação Nacional do Índio - FUNAI buscando sua condenação na obrigação de fazer consistente na "finalização dos atos de sepultamento do cadáver de "Tanaru", também conhecido como "Índio do Buraco", no local onde viveu e morreu.", conforme processo nº 1002480-07.2022.4.01.4103 tramitado na Subseção Judiciária de Vilhena.*

*Então, por meio de decisão judicial, foi deferido "o pedido de antecipação de tutela de urgência a fim de compelir a FUNAI a promover, no prazo de 05 (cinco dias), o sepultamento de Tanaru, também conhecido como "Índio do Buraco", na choupana (palhoça) onde foi encontrado já falecido, e que a FUNAI promova, no mesmo prazo, todas as ações administrativas necessárias ao sepultamento do corpo do indígena Tanaru na Terra Indígena Tanaru, em conformidade com a organização social, costumes, crenças e tradições indígenas;".*

*Assim, dando cumprimento a decisão judicial, no dia 04/11/2022 foi promovido o sepultamento do índio da etnia Tanaru, conhecido como "Índio do Buraco", no "Taipiri" (palhoça), mesmo local onde foi encontrado já falecido, conforme determinação judicial. Sepultamento que foi acompanhado pela Polícia Federal e promovido pela FUNAI, com a presença e participação de outros indígenas da região, seguindo as tradições e os costumes locais.*

(...)

3. Por sua vez, consultada a Diretoria Técnico-Científica-INC/DITEC/PF, esta informou que:

(...)

*O Setor de Medicina Forense procedeu à análise dos remanescentes humanos a fim de se determinar a dinâmica e circunstâncias do falecimento, a causa da morte e se havia sinais de violência, tortura, envenenamento, ou qualquer ação externa*

*fatal (humana ou animal) contra o indígena. Foram efetuados os seguintes procedimentos:*

- a) Verificação da integridade do saco mortuário e lacre;*
- b) Exame radiológico;*
- c) Abertura do saco mortuário e análise preliminar;*
- d) Abordagem do aspecto crontanatognótico;*
- e) Separação de vestes/adereços/outros elementos associados e limpeza do corpo;*
- f) Necropsia propriamente dita;*
- g) Coleta de materiais para exames genético e toxicológico;*
- h) Documentação fotográfica de todo o procedimento.*

*Após a realização dos exames cadavéricos previstos, os adereços que acompanhavam o corpo foram armazenados e colocados à disposição dos representantes da FUNAI.*

*A perícia concluiu, levando em conta o avançado estado putrefativo/tafonômico do corpo, pela possibilidade de óbito em decorrência de causas naturais, porém não se afastando as hipóteses de envenenamento ou autoenvenenamento com objetivo de reduzir sua convalescência/sofrimento em decorrência de patologia pré-existente.*

*Em 14/10/2022, os remanescentes ósseos foram dispostos em duas caixas ossário e transladadas para a Delegacia de Vilhena/RO, onde tiveram sua custódia transferida, conforme processo SEI nº 08477.000894/2022-67, a fim de que fosse dada a devida destinação em conformidade com os costumes e a tradição indígena.*

*O Setor de Medicina Legal emitiu o Laudo de Perícia Criminal Federal nº 3365/2022, datado de 03/11/2022, referente ao caso.*

(..)

4. Assim, à consideração do Senhor Diretor-Geral (GAB/PF), com sugestão de remessa ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), das respostas constantes dos itens 2 e 3 deste despacho, no prazo assinalado, ou seja, **até o dia 23/12/2022 (sexta-feira)**.

### MARIANNE PIRES EWERTON

Delegada de Polícia Federal  
Classe Especial – Matrícula n.º 9504  
Ouvidora da Polícia Federal  
Chefe da DOV/PF



Documento assinado eletronicamente por **MARIANNE PIRES EWERTON, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/12/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26298808** e o código CRC **E7FFABF7**.



21381171

08027.001107/2022-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

OFÍCIO Nº 2539/2022/AFEPAR/MJ

Brasília, 29 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Requerimento de Informação - RIC 686/2022, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP), que requer informações acerca das recentes notícias sobre o sepultamento do corpo do indígena conhecido como “índio do buraco”, encontrado morto por servidor da FUNAI acerca de dois meses atrás na Terra Indígena Tanaru, localizada em Rondônia.

**Referência:** Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E nº 985/2022.

Senhor Primeiro-Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 686/2022 (20893377), de autoria do Deputado Federal Elias Vaz (PSD/RJ), nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

**ANTONIO RAMIREZ LORENZO**

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública substituto



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RAMIREZ LORENZO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - Substituto**, em 27/12/2022, às 16:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21381171** e o código CRC **96371A83**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO

1. Ofício 1837/2022/PRES/FUNAI (21233219).
2. Relatório (21233224);
3. Ofício 1837/2022/PRES/FUNA (21372727);
4. Anexo Despacho (21372780).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001107/2022-01

SEI nº 21381171

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNAI- FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
CGIIRC- COORDENAÇÃO GERAL DE ÍNDIOS ISOLADOS E DE RECÉNTE CONTATO  
CFPE-GPE- COORDENAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL GUAPORÉ

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SEPULTAMENTO DOS RESTOS DO CORPO DO  
ÍNDIO DO BURACO OU ÍNDIO TANARU, DA TERRA ÍNDIGENA TANARU.**

**Referência 53.**

**Novembro de 2022**

## **I – TÍTULO**

Sepultamento do corpo do Índio do Buraco ou Índio Tanaru, da Terra Indígena Tanaru.

## **II – EQUIPE:**

Altair José Algayer – Coordenador CFPEG/ FUNAI

Fábio Passos Crespino – Chefe de Serviço/ FUNAI

Paulo Rossi Kanoé – Chefe de Agente de Proteção Etnoambiental/FUNAI

Adonias do Carmo da Silva Jabuti – Agente de Proteção Etnoambiental/FUNAI

Leonardo Tupari – Agente de Proteção Etnoambiental/FUNAI

Ernane Kanoé – Agente de Proteção Etnoambiental/FUNAI

Kallyl Makurap – Agente de Proteção Etnoambiental/FUNAI

Célio Antônio Akwat Kampé - Agente de Proteção Etnoambiental/FUNAI

Indígenas Purá, Tsiramanty e Bukwá Kanoé - Voluntários.

Indígenas Samuel, Jonatan e Joelson Sabanê e Fabricio e Luzeu Aikanã - Voluntário

## **III – OBJETIVOS:**

- Realizar o sepultamento do corpo do “índio do Buraco” ou índio Tanaru, na Terra Indígena Tanaru; e
- Prestar apoio logístico à equipe da Polícia Federal no translado do corpo até a TI Tanaru, além de apoio aos indígenas que participaram da cerimônia.

## **IV – INTRODUÇÃO:**

No dia 23/08/2022, a equipe da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé – CFPE-GPE/Funai, durante uma atividade de monitoramento, encontrou o corpo sem vida do índio do Buraco ou índio Tanaru, de etnia desconhecida, no interior da Terra Indígena Tanaru. Em seguida, no dia 26/08/2022, o corpo do indígena foi retirado da TI Tanaru, pela equipe do Instituto Nacional de Criminalística - INC da Polícia Federal e levado para Brasília para análise e coleta de material para exames necessários à identificação da causa da morte do indígena. Esses procedimentos foram acompanhados pela Funai, através da CFPE Guaporé/CGIIRC/Funai e Policia Federal.

Inicialmente, para a Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé, foi dito que o corpo e os respectivos laudos seriam entregues pela equipe de peritos da Polícia Federal no dia 30 de setembro. Depois, recebemos a informação de que, por questões logísticas da aeronave da Polícia Federal, o corpo chegaria em Vilhena no dia 13/10 e, em seguida, seria levado para a TI Tanaru. Para essa data, foram feitas as tratativas com os indígenas do povo Kanoé de recente contato da TI Rio Omerê e com os indígenas que atuam na Base de Proteção Omerê, quanto à forma do sepultamento. Além disso, entre os dias 08 e 09/10, durante uma atividade de vigilância na TI Tanaru, os indígenas foram para antecipar a perfuração da cova para seu sepultamento.

No dia 13/10/2022, os restos mortais do índio do Buraco chegaram ao Departamento da Polícia Federal, na cidade de Vilhena, juntamente com uma equipe do INC de Brasília. Antes do corpo seguir para a TI Tanaru, no entanto, presidente da Funai solicitou o cancelamento do sepultamento e pediu para o corpo ser acolhido no IML de Vilhena. Após saber que os restos mortais do indígena não necessitavam mais de refrigeração, solicitou que o corpo permanecesse na Delegacia da Polícia Federal de Vilhena.

O Ministério Público Federal ingressou com uma ação contra a Funai pela demora no sepultamento do índio do Buraco. No dia 03/11/2022, a Procuradoria Federal Especializada junto à Funai se manifestou pela realização do enterro e, no mesmo dia, a Justiça Federal julgou o caso e determinou um prazo de cinco dias para a Funai fazer o sepultamento.

## **V - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:**

### **Dia 08/10/2022 (sábado):**

Os servidores Altair, Adonias e Leonardo e os indígenas Pura e Bukwá Kanoé (voluntários) deixaram a Base Omerê da TI Rio Omerê às 05:45h, com o veículo Hilux, de placa RSY 0B99, com destino à TI Tanaru. Além de monitorar o território, a equipe foi com objetivo de antecipar a abertura da cova, dentro da palhoça onde foi encontrado o corpo sem vida do índio do buraco, para o seu sepultamento, previsto para acontecer no dia 14/10/22.

Por volta das 08h chegaram no limite da TI Tanaru (Ponto 11). Notaram que alguns dias antes havia passado um vendaval pela região, tombando diversas árvores na floresta, e muitas delas caíram sobre a estrada, no trecho dos últimos 1500m. A cada 100m havia uma galhada de troncos de árvores, alguns entrelaçados com “bolos” de cipós e espinhos. Trabalharam intensamente, por três horas, cortando e rolando troncos de árvores, até chegarem no rumo onde se localiza a palhoça do índio. O vendaval também deixou seu rastro em todo o trajeto na floresta, com árvores caídas, as grossas árvores que estavam nas mediações da palhoça e da roça do índio foram ao chão, uma quase atingiu a construção, por menos de 10 metros. A árvore onde estava nossa máquina fotográfica estava no chão,

por pura sorte não foi danificado o equipamento. As imagens mostram que o vendaval ocorreu na noite do dia 22/09 e não há registro da presença de quaisquer pessoas após a passagem da equipe no dia 15/09. Também não foi observado nenhum vestígio da passagem de pessoas no trecho percorrido pela equipe, no limite e no interior da TI Tanaru.

Em seguida, os índios, principalmente o Pura Kanoé e Leonardo Tupari, definiram o local da abertura da cova, no interior da palhoça, no mesmo sentido onde estava o corpo na rede. Ao observarem que o corpo fica na mesma rota do sol, ou seja, Leste/Oeste, identificando-se para o lado da nascente do sol, indicaram que deveria assim ficar a cabeça do morto. A cova aberta não obstruiu o buraco que o índio Tanaru cavou e manteve aberto no centro da palhoça.

O rito tradicional de sepultamento do povo Kanoé é muito semelhante ao do povo Tupari e de outros povos da região. O sepultamento no interior da habitação é um hábito tradicional da maioria dos povos indígenas da região, principalmente do povo Kanoé e Akuntsú, da TI Rio Omerê. Em alguns casos, o povo Tupari também sepulta os corpos no interior das malocas, “[...] isto sobretudo quando a casa já é velha e de toda maneira será abandonada dentro de pouco tempo. Um cacique, segundo o que relatam os Tupari, sempre é enterrado dentro da maloca” (CASPAR, Franz. *Os Tupari. Uma Tribo Indígena no Brasil Ocidental*, pág. 142).

Após o encerramento da atividade na abertura da cova, por volta das 14h, a equipe deixou o local da Palhoça e com o carro seguiu para o acampamento de apoio Tanaru, onde pernoitou. Retornou-se para a Base Omerê no dia seguinte (09/10/2022).



À esquerda, equipe na atividade retirada das árvores caídas sobre a estrada. À direita árvore que quase atingiu as estruturas da palhoça do índio



*Palhoça de nº 53 e, ao lado, Leonardo Tupari iniciando a abertura da cova no interior da palhoça.*



*Bukwá Kanoé na atividade de escavação da cova no interior da palhoça.*

**No dia 03/11/2022:**

Após o Despacho da CGIIRC encaminhando a COTA n. 02085/2022/COAF-RESID/PFE-FUNAI/PGF/AGU para providências referentes ao sepultamento do índio, a CFPE-GPE iniciou as tratativas com a Polícia Federal de Vilhena, que definiu para o dia seguinte a melhor data, tendo em vista as atividades daquele Departamento. Os indígenas da TI Rio Omerê e da TI Tubarão/Latundê concordaram com a data do dia seguinte e, assim, foi definida a logística. Oportunamente, o Coordenador da CFPE-GPE estava na cidade de Vilhena (providenciando manutenção de peças do trator da Base Omerê) e permaneceu para acompanhar a equipe da PF e o corpo e, no dia seguinte, a partir da cidade de Chupinguaia, fazer o deslocamento dos índios da TI Tubarão/Latundê.

No final do mesmo dia, recebemos a notícia da Decisão Liminar da Justiça Federal referente à Ação Civil Pública, promovida pelo MPF, no bojo da qual se deferiu “*o pedido de antecipação de tutela de urgência a fim de compelir a FUNAI a promover, no prazo de 05 (cinco dias), o sepultamento de Tanaru, também conhecido como “Índio do Buraco”, na choupana (palhoça) onde foi encontrado já falecido... ”*

**No dia 04/11/2022:**

Conforme combinado, às 04h30, o coordenador da CFPE-GPE se encontrou com a equipe da Polícia Federal, da Delegacia de Vilhena, compondo a equipe da PF os agentes Leandro Lima do Carmo, Arthur Máximo Alceu e Silva e Emanuel Campos Ferreira. Em seguida, seguiram para a TI Tanaru. A partir da cidade de Chupinguaia, os cinco indígenas — Samuel, Jonatan e Joelson Sabanê e Fabricio e Luzeu Aikanã —, que haviam se deslocado da TI Tubarão/Latundê, acompanharam a equipe. Enquanto isso, dois veículos da CFPE-GPE deixaram a Base Omerê com o mesmo destino, levando os indígenas Kanoé de recente contato (Tsiramanty, Pura e Bukwá) e os indígenas que estavam atuando na Base: Célio Kampé, Paulo Rossi e Ernane Kanoé, Kallyl Makurap e Adonias Djeoromitxí e o servidor Fábio Passos Cespino. Às 08h30 as duas equipes estavam no limite da TI Tanaru, no ponto mais próximo da última Palhoça habitada pelo índio do Buraco.

Após um lanche e organização, todos seguiram a pé, por mais de meia hora de caminhada na picada, transportando as duas caixas plásticas lacradas: caixa 1, com os lacres 016362 e 016384; e caixa 2, com os lacres 034573 e 034538, contendo os restos do corpo do índio do buraco. Às 09h15, chegaram ao local da palhoça, onde o índio faleceu e foi encontrado seu corpo, no dia 23/08/2022.

O Pura Kanoé, ao observar que realmente a rede de dormir do índio não havia retornado (fato que já havíamos falado a ele), pontuou que o corpo não seria enterrado dentro da rede de dormir, como seria do seu costume. De última hora, decidiu que se deveria fazer um fogo dentro da cova e depois forrar a mesma com folhas de pacova, deixando os restos do corpo envolvidos nas folhas de pacova. Ato semelhante é feito pelo povo Akuntsú. Alguns indígenas foram escalados para fazer a coleta das folhas de pacova enquanto ele fazia o fogo dentro do buraco da sepultura. Ele comentou que o fogo dentro da cova e as folhas de pacovas seriam para manter o corpo aquecido, “*para o índio não passar frio*”, disse Pura.

Após serem colocadas várias camadas das folhas de pacova no fundo da cova, abriram-se as caixas com os restos do corpo, resumidos em ossos. Cuidadosamente, Pura colocou osso por osso, montando o corpo humano, deixando o corpo com as pernas encolhidas, seguindo o rito de hábitos dos povos indígenas que sepultam os corpos na posição fetal. Os pequenos ossos das mãos, pés e vértebras lombares não foram montados, mas foram posicionados de acordo com a posição do corpo. Após isso, novamente colocaram-se várias camadas de folhas de pacova sobre os restos do corpo e, depois, cuidadosamente, cada indígena colocou terra até fechar a cova.

Encerramos essa atividade por volta das 10h30.

Após fecharmos com terra, grossos troncos de madeira que já haviam sido postos no fogo do lado de fora da palhoça foram levados para dentro da cabana e postos sobre o túmulo, colocados de

forma que queimassem lentamente, sem fazer labaredas. Essa prática de manter o fogo sobre a sepultura é comum nos costumes de todas das etnias que ali se faziam presentes. O significado do fogo sobre o sepulcro é no sentido de o corpo e o espírito do índio se manterem aquecidos. Os Aikanã também deixam alimentos preparados e bebidas (chicha) para não sentirem fome e cede. Segundo o Pura, esse fogo deve se manter aceso por cinco dias. Uma vez por dia ele deve vir até ali para alimentar o fogo com novos troncos de madeira.

A cova do sepultamento se encontra localizada nas coordenadas geográficas, UTM, região L20, W 0672711 e S 8599030.

Por volta das 10h50, a equipe deixou o local da palhoça e retornou para o limite onde ficaram os veículos. Após uma breve parada para comer uma farofa que veio pronta pela equipe da Base Omerê, as equipes retornaram: os dois veículos com os indígenas e servidores para a Base Omerê e outros para Vilhena após deixar os índios Aikanã e Sabanê em Chupinguaia. Chegaram aos seus destinos por volta das 16h.

No dia seguinte (05/11/2022) uma equipe da Base Omerê e o índio Pura, com mantimentos e aparatos para pernoite, retornaram para a TI Tanaru, onde permanecerão por mais quatro dias, com o propósito de diariamente irem até a palhoça para alimentar o fogo até o encerramento do ritual fúnebre, que se encerrou ao meio-dia do dia 08/11/2022.

Desde a data em que foi encontrado o corpo do índio, a equipe da CFPE-GPE vem deixando uma máquina fotográfica, tipo armadilha (dispara por movimento) nas mediações, focando a palhoça do índio, para registro de eventual presença de pessoas no local. Até a data do sepultamento, não registramos nenhuma imagem de pessoas. Todavia, no dia 04/11/2022, às 14:19:44 temos a primeira imagem, de uma frequência de sete imagens, com a última registrada às 14:24:48, em que as imagens mostram a presença de duas pessoas. Não há registros de que adentraram na Palhoça, mas estavam curiosos para certificar o interior da palhoça, e cada um portava um celular e faziam registros do local. A forma que estavam vestidos leva a crer serem trabalhadores do entorno e ali próximos, pois a equipe não constatou vestígios de rastros de carro no último trecho da estrada até o limite da TI, provavelmente vieram montados em cavalos pela pastagem que fica no limite. As pessoas das imagens não foram identificadas pela equipe da CFPE-GPE.

Seguem algumas imagens da atividade:



*Caixas com os restos do corpo do índio do buraco, ainda no limite da TI Tanaru e, ao lado, já transportadas até a palhoça onde faleceu.*



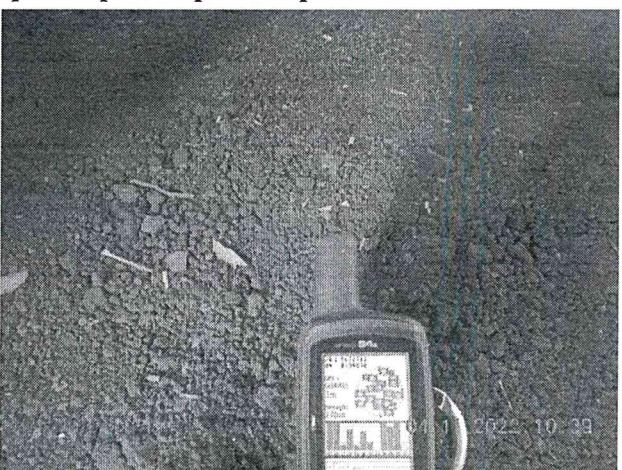
*Pura Kanoé, com fogo aquecendo a cova antes de depositar os restos do corpo do índio do buraco, no interior da palhoça.*



*Pura forrando o fundo da cova várias camadas de folhas de pacova para receber os restos do corpo.*



*Restos do corpo cobertos por uma camada de folhas de pacova prontos para o sepultamento.*



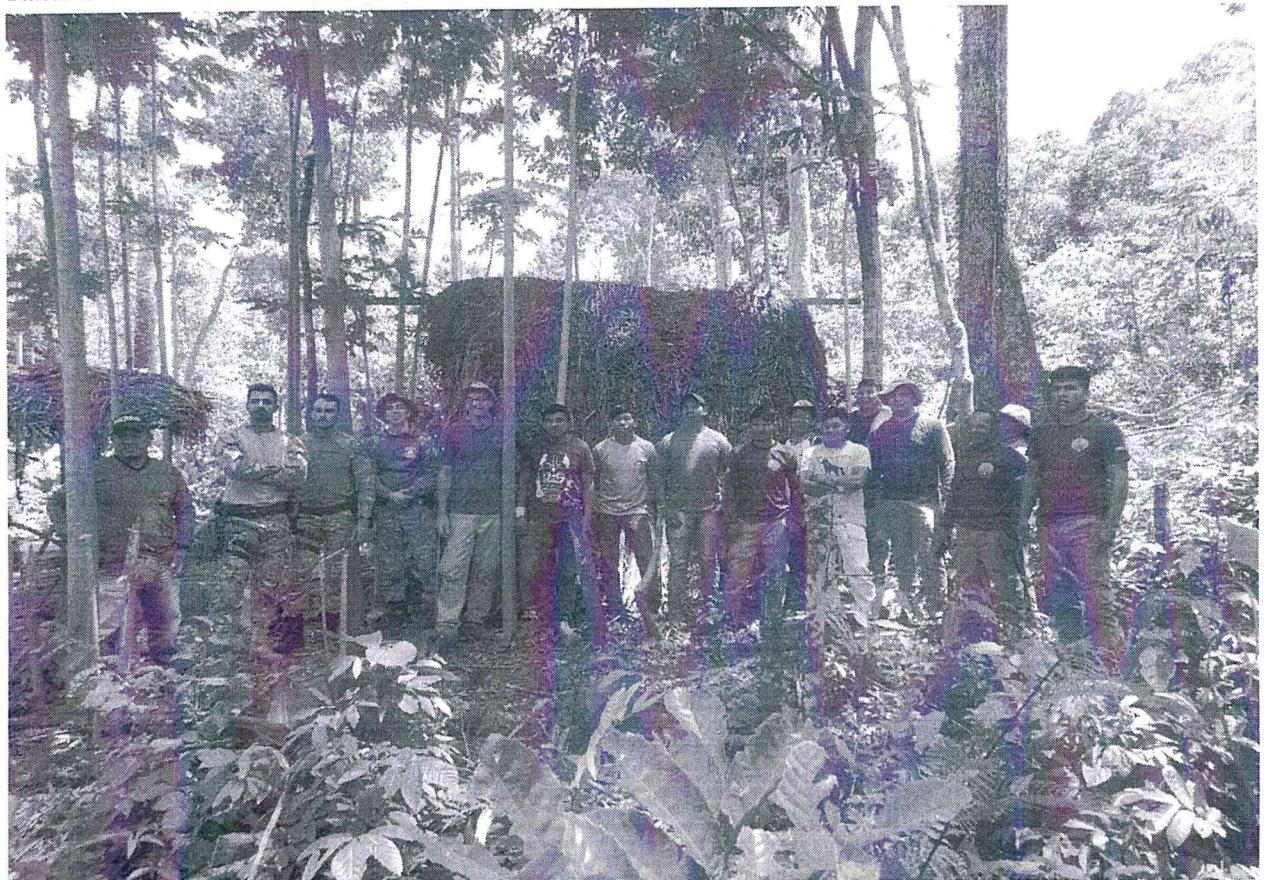
*Sepultamento concluído e fogo sobre a cova dos restos do corpo do índio do buraco, no interior da palhoça de nº 53, ao lado, imagem da posição geográfica da cova.*



*Pura na ativação do fogo sobre a sepultura, após o enterro do índio.*



*Palhoça de nº 53, aonde foi sepultado o resto do corpo do índio do buraco ou índio Tanaru, no interior da TI Tanaru.*



*Equipe que participou do sepultamento do índio do buraco, em frente a palhoça.*



Imagen registrada pela câmera fotográfica tipo armadilha, com presença de estranhos no local.



Idem foto acima.



*À esquerda a primeira e, ao lado, a última imagem feita pela máquina fotográfica.*

## VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Sabemos que o rito tradicional de uma cerimônia fúnebre indígena, apesar de algumas semelhanças, diverge bastante de um grupo étnico para outro. Também não ignoramos que, em muitas cerimônias, o próprio ato do sepultamento é realizado por pessoas com vínculo de parentesco ou laço afetivo muito próximo com o falecido. No caso do índio do buraco, infelizmente, esses aspectos não puderam ser levados em consideração, por se tratar do último de seu povo e por desconhecermos sua identidade étnica. Entendemos, no entanto, e acreditamos que a forma como foi realizado o sepultamento dos restos de seu corpo foram dignos de respeito, tanto à sua vida quanto ao que esse homem representou para o seu povo e para a sociedade em seu entorno.

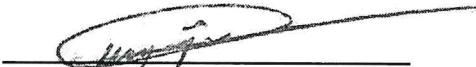
Fundamentalmente, a questão central talvez nem seja a forma como o sepultamento foi realizado e, sim, o ato grandioso e significativo que foi sepultar o índio do buraco em sua terra, dentro de sua última e velha palhoça, ao lado do buraco que ele tanto trabalhou para abrir, e nas proximidades de sua última roça de plantação de mamão. Sob o canto e os gritos das aves e dos animais, com os sons das árvores da floresta, da chuva, do vento... temos convicção de que, ali, ele foi recebido por seus guias espirituais e pôde encontrar-se com seus ancestrais, de maneiras que não teriam sido possíveis em outros lugares.

Entendemos ser fundamental que a Funai, através da CFPE-GPE, garanta a proteção do território para que o pequeno espaço onde estão sepultados os restos mortais do “índio do buraco” seja preservado. Para tanto, há a necessidade premente de se manter em vigor a Portaria nº 1.040, vigente até outubro de 2025, com a restrição ao direito de ingresso, locomoção e permanência de pessoas estranhas aos quadros da FUNAI Terra Indígena Tanaru, para inibir e apurar os fatos da presença de pessoas estranhas no interior da TI Tanaru e, principalmente, no local onde se encontra a sepultura do índio.

Enquanto a Portaria for mantida em vigor, serão trilhados caminhos legais e jurídicos na busca por um direito definitivo sobre aquele território, em memória do “índio do buraco” e de seu povo, para que se possa sanar, de alguma forma, parte das profundas violências e injustiças que se sucederam gravemente na história dos povos indígenas no Brasil.

Além disso, entendemos ser essencial e fundamental que o local do sepultamento seja sinalizado e identificado, com marcos, placas ou outros meios, de uma forma permanente, em memória da trajetória de vida do índio do buraco. Nessa questão, necessitamos de apoio, com compartilhamento de opiniões e ideias, para definir que tipo de identificação poderia ser feita.

Alta Floresta do Oeste-RO, 09 de novembro de 2022.



*Altair José Algayer*

Coordenador da CFPE-GPE



**OS DEPUTADOS**  
Partido Socialismo e Liberdade  
Técnica

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº , de 2022.**

**(Da Bancada do PSOL)**

Apresentação: 24/10/2022 14:32 - Mesa

RIC n.686/2022

Requer ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres, informações acerca das recentes notícias sobre o sepultamento do corpo do indígena conhecido como “índio do buraco”, encontrado morto por servidor da FUNAI acerca de dois meses atrás na Terra Indígena Tanaru, localizada em Rondônia.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta a Mesa, seja solicitado ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres informações acerca das recentes notícias sobre o sepultamento do corpo do indígena conhecido como “índio do buraco”, encontrado morto por servidor da FUNAI acerca de dois meses atrás na Terra Indígena Tanaru, localizada em Rondônia.

Destaque-se que as informações devem ser prestadas de maneira clara e objetiva, sob pena de cometimento de crime de responsabilidade, nos termos do art. 50 da Constituição Federal.

- I. Segundo o Observatório de Direitos Humanos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente contato - OPI<sup>1</sup>, desde a data de sua morte até o presente momento, **55 dias depois**, a Funai, enquanto órgão responsável pela promoção e proteção aos direitos dos povos indígenas de todo o território nacional, em uma única e lacônica nota<sup>2</sup>, informou à

<sup>1</sup> Disponível em: <https://povosisolados.org/2022/10/20/genocidio-sem-fim-nem-a-morte-interrompe-violacoes-dos-direitos-do-indio-do-buraco/>

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2022-02/nota-de-pesar-indio-tanaru#:~:text=A%20Funda%C3%A7%C3%A3o%20Nacional%20do%20%C3%8Dndio,h%C3%A1%20cerca%20de%2026%20anos.>



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Sâmia Bomfim

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229433122100>

Requerimento Inteiro Teor RIC 686/2022 (2089377)

SEI 08027.001107/2022-01 / pg. 1



**OS DEPUTADOS**  
Partido Socialismo e Liberdade  
Técnica

população apenas que seu corpo e diversos vestígios foram coletados para análise e levados a Brasília pelo Instituto Nacional de Criminalística (INC).

- II. Em reportagem realizada pelo Jornal Nacional - Globo, é informado que o “Índio do Buraco” foi o último homem de seu povo e viveu por mais de 25 anos sozinho em seu território, a Terra Indígena Tanaru, no sul de Rondônia, depois que seus parentes foram assassinados por fazendeiros em 1995. Era conhecido como “O Índio do Buraco”, porque tinha o hábito de fazer escavações nas palhoças que construía. O corpo foi levado para perícia no Instituto Nacional de Criminalística em Brasília para fazer exames, inclusive genéticos, para determinar a causa da morte e para tentar identificar a sua etnia, o que não é cientificamente possível determinar segundo geneticistas.<sup>3</sup>
- III. Neste sentido, a matéria informa que o corpo passou mais de um mês em Brasília. Só voltou para Rondônia na semana passada porque seu sepultamento na terra indígena Tanaru estava marcado para o último dia 14. Porém, o presidente da Funai, Marcelo Xavier, enviou ofício à PF dizendo que os laudos dos exames feitos no indígena ainda não ficaram prontos e pediu que o corpo ficasse guardado na PF em Rondônia. Por isso, até hoje, o indígena não foi sepultado, apesar dos mais de dois meses desde que seu corpo foi encontrado.<sup>4</sup>
- IV. Há rumores<sup>5</sup> de que duas caixas de ossos foram enviadas à Delegacia da Polícia Federal da cidade de Vilhena, em Rondônia. Se confirmado, o Estado brasileiro retirou do leito de morte um corpo indígena ornamentado com plumas e devolveu duas caixas de ossos.

Assim sendo, pedimos esclarecimentos sobre as seguintes questões:

- a) Quais foram os procedimentos utilizados e o resultado da autópsia realizada no corpo do indígena “Índio do Buraco”? Foram feitas perícias com quais objetivos além de se confirmar a causa da morte do indígena?
- b) Quais os motivos que estão ocasionando a demora para que o corpo seja sepultado? Quando as perícias serão concluídas e os laudos tornados públicos?
- c) Por quais razões o resultado da autópsia ainda não foi divulgado pela Funai?

<sup>3</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/jornal-nacional/noticia/2022/10/20/organizacoes-de-defesa-dos-indigenas-cobram-informacoes-sobre-demora-no-sepultamento-do-corpo-do-indio-do-buraco.ghtml>

<sup>4</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/jornal-nacional/noticia/2022/10/20/organizacoes-de-defesa-dos-indigenas-cobram-informacoes-sobre-demora-no-sepultamento-do-corpo-do-indio-do-buraco.ghtml>

<sup>5</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/jornal-nacional/noticia/2022/10/20/organizacoes-de-defesa-dos-indigenas-cobram-informacoes-sobre-demora-no-sepultamento-do-corpo-do-indio-do-buraco.ghtml>



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Sânia Bomfim

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229433122100>

Requerimento Inteiro Teor RIC 686/2022 (20893377)

SEI 08027.001107/2022-01 / pg. 2



\* C D 2 2 9 4 3 1 2 2 1 0 0 \*



- d) Quais serão os próximos direcionamentos e encaminhamentos da Funai para o corpo? Qual data, local e de que forma ele será sepultado?
- e) Quais serão os próximos direcionamentos e encaminhamentos da Funai para a Terra Indígena Tanaru? A atual portaria nº 1040 de 26/10/2015, publicada em 27/10/2015, edição 205, seção 1, página 30, terá alteração?
- f) Qual a destinação final será dada pelo Estado para o território indígena delimitado pela a portaria citada?
- g) Diante dos fatos, solicitamos a documentação de todos os atos que a Funai realizou, desde a morte do indígena, até o retorno do corpo para Rondônia, inclusive informações relativas aos gastos públicos com translado e autópsias.

## JUSTIFICATIVA

No dia 23/08/2022, o indígena em comento foi encontrado morto em por servidor da FUNAI. Na ocasião, encontrava-se deitado em rede por ele tecida com a fibra de materiais retirados da mata e adornado, de modo não corriqueiro, ao que tudo indica, ritualisticamente, com uma corda de embira em volta de sua cintura, um “chapéu” de sua elaboração sobre a cabeça, e um feixe de fibras de árvore disposto sobre suas costas, preso por uma corda ao pescoço, que sustentava sob sua nuca plumagens de arara.<sup>6</sup>

O corpo foi removido no dia 26/08/2022 para o Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal, com sede em Brasília, a fim de se identificar a causa da morte. Se orientou a realização de exames em seu material genético a fim de identificar o grupo étnico ao qual pertencia. Vale ressaltar **que esta recomendação não apresenta respaldo científico.** Isso porque os testes genéticos podem identificar ancestralidade

---

<sup>6</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/jornal-nacional/noticia/2022/10/20/organizacoes-de-defesados-indigenas-cobram-informacoes-sobre-demora-no-sepultamento-do-corpo-do-indio-do-buraco.ghtml>





biológica/populacional de indivíduos, mas não permitem identificar o pertencimento étnico-cultural, cujos critérios não se baseiam em aspectos genético-biológicos.<sup>7</sup>

O fato é que até o dia 2 de setembro de 2022, ainda não tendo sido devolvido o corpo à TI Tanaru, A FUNAI informou, então, que a perícia levaria até 30 dias para ser concluída<sup>8</sup>. Completou que, após tal perícia, o corpo seria devolvido à terra tradicionalmente ocupada pelo indígena Tanaru para ser sepultado.

No dia 16 de setembro de 2022, a FUNAI informou que se concluiu a perícia, indicando morte natural, e que o prazo para encerrar a perícia antropológica seria 30 de setembro, com posterior devolução do corpo, a fim de descartar qualquer dúvida sobre possível envenenamento, face ao fato de o corpo não ter sido maculado por animais. Também esclareceu que foi recomendada a perícia antropológica pela DPF em Vilhena, visando traçar um perfil e obter mais informações sobre a cultura e a vida daquela comunidade, tais como a razão da construção do buraco no interior de suas habitações.<sup>9</sup>

Já no dia 14 de outubro de 2022, a FUNAI informou que o corpo de Tanaru já havia sido liberado do procedimento de autópsia e que já estava em Rondônia de modo a poder retornar ao seu território. Informou, ainda, que o local do sepultamento seria no mesmo local onde o indígena residia, na própria maloca em que foi encontrado. A FUNAI afirmou, ainda, que a Portaria de Restrição de Uso da TI Tanaru está assegurada até o ano de 2025 e não apenas até o ano de 2023, ressaltando que a intenção da FUNAI é de criar um Memorial do “Índio do Buraco”, notificando os fazendeiros do entorno sobre a manutenção da Restrição de Uso referente ao território da TI Tanaru.<sup>10</sup>

Segundo a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB:

*“ Que se trata de mais uma situação gravíssima de violação da*

7 Disponível em: file:///C:/Users/P\_125132/Downloads/peticao-apib.pdf

8 Disponível em: file:///C:/Users/P\_125132/Downloads/peticao-apib.pdf

9 Disponível em: file:///C:/Users/P\_125132/Downloads/peticao-apib.pdf

10 Disponível em: file:///C:/Users/P\_125132/Downloads/peticao-apib.pdf





*dignidade humana, desta vez, com relação à morosidade no sepultamento do indígena isolado que vivia na Terra Indígena Tanaru, doravante denominado de 'indígena de Tanaru', cujo corpo já se encontra em Rondônia, porém, até o presente momento, sem notícias de ter sido levado ao seu território para que possa ser dignamente sepultado junto aos seus ancestrais<sup>11</sup>.*

Trata-se de notícias gravíssimas que causam espanto e escancaram ainda mais o quanto a FUNAI anti-indígena, do Governo Jair Bolsonaro, trata com descaso estratégico a questão indígena e ambiental. Agindo contra povos que vivem em extrema vulnerabilidade perante o crime organizado e a repressão do agronegócio em volta das terras indígenas, como exemplo a Terra Indígena Tanaru, principalmente pelo fato do indígena em comento ter seus familiares assassinados por fazendeiros em 1995.

Atualmente a Terra Indígena Tanaru é cercada pelo agronegócio, principalmente por grileiros, o receio se trata de a FUNAI, agir propositalmente em favor dos interesses destes grileiros que possuem interesse na TI em questão, pois o presidente da Funai Sr. Marcelo Xavier, nomeado pelo presidente Jair Bolsonaro em 2019, **é acusado por associações indígenas de desrespeitar direitos e deturpar as funções da Funai.**

Situação essa que viola o Estado de Direito e a dignidade do ser humano, conferindo graves ataques aos Direitos dos Povos Indígenas consagrados nos arts. 231 e 232 da Constituição Federal, e ainda, desprotegendo patrimônio da União, pois a Terra Indígena em que atualmente está protegida por uma Portaria de Restrição de Uso, a Portaria nº 1040 de 26/10/2015, publicada em 27/10/2015, edição 205, seção 1, página 30.

Como se vê, a política anti-indígena e anti-ambientalista do Governo Jair Bolsonaro é diametralmente oposta aos valores e a missão institucional que a Constituição Federal e os tratados Internacionais de Direitos Humanos propugnam, e alimenta a violência contra os povos indígenas.

De maneira absolutamente desarrazoadas e irresponsável, o Governo Federal tem empreendido uma política anti-ambientalista que contraria em tudo as disposições constitucionais e infraconstitucionais sobre o tema. Assim, no exercício do poder-dever de

11 Disponível em: file:///C:/Users/P\_125132/Downloads/peticao-apib.pdf





**OS DEPUTADOS**  
Partido Socialismo e Liberdade  
Técnica

fiscalizar, inerente ao Poder Legislativo, cumpre solicitar informações que levem ao entendimento das ações empreendidas pelas autoridades que possam levar ao entendimento das eventuais responsabilidades implicadas no processo.

Apresentação: 24/10/2022 14:32 - Mesa

RIC n.686/2022

**Sâmia Bomfim**  
**Líder do PSOL**



\* C D 2 2 9 4 3 3 1 2 2 1 0 0 \*



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Sâmia Bomfim

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/CD229433122100>

Requerimento Inteiro Teor RIC 686/2022 (20893377)

SEI 08027.001107/2022-01 / pg. 6



# RIC 686/2022

## Requerimento de Informação

**Situação:** Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

### Identificação da Proposição

#### Autor

Sâmia Bomfim - PSOL/SP

#### Apresentação

24/10/2022

#### Ementa

Requer ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres, informações acerca das recentes notícias sobre o sepultamento do corpo do indígena conhecido como "índio do buraco", encontrado morto por servidor da FUNAI acerca de dois meses atrás na Terra Indígena Tanaru, localizada em Rondônia.

### Informações de Tramitação

#### Forma de apreciação

#### Regime de tramitação

### Última Ação Legislativa

Data	Ação
18/11/2022	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Parecer do Relator, Dep. Lincoln Portela (PL-MG), pela aprovação.

### Documentos Anexos e Referenciados

Avulsos	Legislação Citada	Mensagens, Ofícios e Requerimentos (0)
Destques (0)	Histórico de Pareceres, Substitutivos e Votos (1)	Relatório de conferência de assinaturas
Emendas (0)	Recursos (0)	
Histórico de despachos (0)	Redação Final	

### Tramitação

Data ▾	Andamento
24/10/2022	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação do Requerimento de Informação n. 686/2022, pela Deputada Sâmia Bomfim (PSOL/SP), que "Requer ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres, informações acerca das recentes notícias sobre o sepultamento do corpo do indígena conhecido como "índio do buraco", encontrado morto por servidor da FUNAI acerca de dois meses atrás na Terra Indígena Tanaru, localizada em Rondônia. ".</li> </ul>
17/11/2022	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Designado Relator, Dep. Lincoln Portela (PL-MG)</li> </ul>
18/11/2022	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação do Parecer do Relator n. 1 MESA, pelo Deputado Lincoln Portela (PL/MG).</li> <li>Parecer do Relator, Dep. Lincoln Portela (PL-MG), pela aprovação.</li> </ul>

### Detalhamento dos Documentos Anexos e Referenciados

### RIC 686/2022 Pareceres apresentados

**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**

Pareceres, Substitutivos e Votos	Tipo de proposição	Data de apresentação	Autor	Descrição
PRL 1 MESA => RIC 686/2022	Parecer do Relator	18/11/2022	Lincoln Portela	Parecer do Relator, Dep. Lincoln Portela (PL-MG), pela aprovação.



20893402



08027.001107/2022-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 144/2022/AFEPAR/MJ

Brasília, 22 de novembro de 2022.

Ao Gabinete do Ministro

À Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública

À Assessoria de Comunicação Social

**Assunto: Requerimento de Informação - RIC 686/2022, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP), que requer informações acerca das recentes notícias sobre o sepultamento do corpo do indígena conhecido como “índio do buraco”, encontrado morto por servidor da FUNAI acerca de dois meses atrás na Terra Indígena Tanaru, localizada em Rondônia.**

Senhores dirigentes,

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho, para **conhecimento**, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 686/2022 (20893377), de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP).

2. O referido requerimento foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 24/10/2022, assim ementado:

"Requer ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres, informações acerca das recentes notícias sobre o sepultamento do corpo do indígena conhecido como “índio do buraco”, encontrado morto por servidor da FUNAI acerca de dois meses atrás na Terra Indígena Tanaru, localizada em Rondônia."

3. As questões levantadas pela Parlamentar são as seguintes:

I. Segundo o Observatório de Direitos Humanos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente contato - OPI1, desde a data de sua morte até o presente momento, 55 dias

depois, a Funai, enquanto órgão responsável pela promoção e proteção aos direitos dos povos indígenas de todo o território nacional, em uma única e lacônica nota<sup>2</sup>, informou à população apenas que seu corpo e diversos vestígios foram coletados para análise e levados a Brasília pelo Instituto Nacional de Criminalística (INC).

II. Em reportagem realizada pelo Jornal Nacional - Globo, é informado que o “Índio do Buraco” foi o último homem de seu povo e viveu por mais de 25 anos sozinho em seu território, a Terra Indígena Tanaru, no sul de Rondônia, depois que seus parentes foram assassinados por fazendeiros em 1995. Era conhecido como “O Índio do Buraco”, porque tinha o hábito de fazer escavações nas palhoças que construía. O corpo foi levado para perícia no Instituto Nacional de Criminalística em Brasília para fazer exames, inclusive genéticos, para determinar a causa da morte e para tentar identificar a sua etnia, o que não é cientificamente possível determinar segundo geneticistas.<sup>3</sup>

III. Neste sentido, a matéria informa que o corpo passou mais de um mês em Brasília. Só voltou para Rondônia na semana passada porque seu sepultamento na terra indígena Tanaru estava marcado para o último dia 14. Porém, o presidente da Funai, Marcelo Xavier, enviou ofício à PF dizendo que os laudos dos exames feitos no indígena ainda não ficaram prontos e pediu que o corpo ficasse guardado na PF em Rondônia. Por isso, até hoje, o indígena não foi sepultado, apesar dos mais de dois meses desde que seu corpo foi encontrado.<sup>4</sup>

IV. Há rumores<sup>5</sup> de que duas caixas de ossos foram enviadas à Delegacia da Polícia Federal da cidade de Vilhena, em Rondônia. Se confirmado, o Estado brasileiro retirou do leito de morte um corpo indígena ornamentado com plumas e devolveu duas caixas de ossos.

Assim sendo, pedimos esclarecimentos sobre as seguintes questões:

- a) Quais foram os procedimentos utilizados e o resultado da autópsia realizada no corpo do indígena “Índio do Buraco”? Foram feitas perícias com quais objetivos além de se confirmar a causa da morte do indígena?
- b) Quais os motivos que estão ocasionando a demora para que o corpo seja sepultado? Quando as perícias serão concluídas e os laudos tornados públicos?
- c) Por quais razões o resultado da autópsia ainda não foi divulgado pela Funai?
- d) Quais serão os próximos direcionamentos e encaminhamentos da Funai para o corpo? Qual data, local e de que forma ele será sepultado?
- e) Quais serão os próximos direcionamentos e encaminhamentos da Funai para a Terra Indígena Tanaru? A atual portaria nº 1040 de 26/10/2015, publicada em 27/10/2015, edição 205, seção 1, página 30, terá alteração?
- f) Qual a destinação final será dada pelo Estado para o território indígena delimitado pela aportaria citada?
- g) Diante dos fatos, solicitamos a documentação de todos os atos que a Funai realizou, desde a morte do indígena, até o retorno do corpo para Rondônia, inclusive informações relativas aos gastos públicos com translado e autópsias.

4. Considerando o teor do requerimento e em obediência ao princípio da celeridade processual, informo que o presente processo foi encaminhado à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), com recomendação de retorno à AFEPAR/MJSP **até o dia 07 de dezembro de 2022**, com as informações e os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GOES, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares**, em 23/11/2022, às 08:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20893402** e o código CRC **0D9C9519**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001107/2022-01

SEI nº 20893402

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>  
Para responder, acesse <https://sei.protocolo.mj.gov.br>



20893649



08027.001107/2022-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

OFÍCIO Nº 2397/2022/AFEPAR/MJ

Brasília, 22 de novembro de 2022.

A(o) Senhor(a) Chefe de Gabinete da Fundação Nacional do Índio.

**Assunto: Requerimento de Informação - RIC 686/2022, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP), que requer informações acerca das recentes notícias sobre o sepultamento do corpo do indígena conhecido como “índio do buraco”, encontrado morto por servidor da FUNAI acerca de dois meses atrás na Terra Indígena Tanaru, localizada em Rondônia.**

Senhor dirigente,

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho, para **conhecimento e manifestação**, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 686/2022 (20893377), de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP).

2. O referido requerimento foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 24/10/2022, assim ementado:

"Requer ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres, informações acerca das recentes notícias sobre o sepultamento do corpo do indígena conhecido como “índio do buraco”, encontrado morto por servidor da FUNAI acerca de dois meses atrás na Terra Indígena Tanaru, localizada em Rondônia."

3. As questões levantadas pela Parlamentar são as seguintes:

I. Segundo o Observatório de Direitos Humanos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente contato - OPI1, desde a data de sua morte até o presente momento, 55 dias depois, a Funai, enquanto órgão responsável pela promoção e proteção aos direitos dos povos indígenas de todo o território nacional, em uma única e lacônica nota2, informou à população apenas que seu corpo e diversos vestígios foram coletados para análise e levados a Brasília pelo Instituto Nacional de Criminalística (INC).

II. Em reportagem realizada pelo Jornal Nacional - Globo, é informado que o “Índio do Buraco” foi o último homem de seu povo e viveu por mais de 25 anos sozinho em seu território, a Terra Indígena Tanaru, no sul de Rondônia, depois que seus parentes foram assassinados por fazendeiros em 1995. Era conhecido como “O Índio do Buraco”, porque tinha o hábito de fazer escavações nas palhoças que construía. O corpo foi levado para perícia no Instituto Nacional de Criminalística em Brasília para fazer exames, inclusive genéticos, para determinar a causa da morte e para tentar identificar a sua etnia, o que não é cientificamente possível determinar segundo geneticistas. 3

III. Neste sentido, a matéria informa que o corpo passou mais de um mês em Brasília. Só voltou para Rondônia na semana passada porque seu sepultamento na terra indígena Tanaru estava marcado para o último dia 14. Porém, o presidente da Funai, Marcelo Xavier, enviou ofício à PF dizendo que os laudos dos exames feitos no indígena ainda não ficaram prontos e pediu que o corpo ficasse guardado na PF em Rondônia. Por isso, até hoje, o indígena não foi sepultado, apesar dos mais de dois meses desde que seu corpo foi encontrado. 4

IV. Há rumores<sup>5</sup> de que duas caixas de ossos foram enviadas à Delegacia da Polícia Federal da cidade de Vilhena, em Rondônia. Se confirmado, o Estado brasileiro retirou do leito de morte um corpo indígena ornamentado com plumas e devolveu duas caixas de ossos.

Assim sendo, pedimos esclarecimentos sobre as seguintes questões:

- a) Quais foram os procedimentos utilizados e o resultado da autópsia realizada no corpo do indígena “Índio do Buraco”? Foram feitas perícias com quais objetivos além de se confirmar a causa da morte do indígena?
- b) Quais os motivos que estão ocasionando a demora para que o corpo seja sepultado? Quando as perícias serão concluídas e os laudos tornados públicos?
- c) Por quais razões o resultado da autópsia ainda não foi divulgado pela Funai?
- d) Quais serão os próximos direcionamentos e encaminhamentos da Funai para o corpo? Qual data, local e de que forma ele será sepultado?
- e) Quais serão os próximos direcionamentos e encaminhamentos da Funai para a Terra Indígena Tanaru? A atual portaria nº 1040 de 26/10/2015, publicada em 27/10/2015, edição 205, seção 1, página 30, terá alteração?
- f) Qual a destinação final será dada pelo Estado para o território indígena delimitado pela aportaria citada?
- g) Diante dos fatos, solicitamos a documentação de todos os atos que a Funai realizou, desde a morte do indígena, até o retorno do corpo para Rondônia, inclusive informações relativas aos gastos públicos com translado e autópsias.

4. Solicitamos, na eventualidade de a informação requerida seja de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo.

5. Considerando o teor do requerimento e em obediência ao princípio da celeridade processual, solicito a gentileza de retornar o presente processo à AFEPAR/MJSP **até o dia 07 de dezembro de 2022**, com as informações e os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GOES, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares**, em 23/11/2022, às 08:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20893649** e o código CRC **02E2A319**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001107/2022-01

SEI nº 20893649

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70064-900  
Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



20893767



08027.001107/2022-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

DESPACHO Nº 1420/2022/AFEPAR

Destino: **DIPROT.**

- De ordem, para o encaminhamento do ofício nº2397/2022 (20893649) ao senhor Chefe de Gabinete da Fundação Nacional do Índio (Funai).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Lopes Amaro, Agente Administrativo(a)**, em 22/11/2022, às 14:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20893767** e o código CRC **6B1A6370**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08027.001107/2022-01

SEI nº 20893767

**Data de Envio:**

23/11/2022 10:19:09

**De:**

MJ/Protocolo Geral do Ministério da Justiça <protocolo@mj.gov.br>

**Para:**

sepro.dages@funai.gov.br

**Assunto:**

SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO - 08027.001107/2022-01

**Mensagem:**

Prezados,

Favor confirmar o recebimento do processo nº 08027.001107/2022-01.

Atenciosamente,

Divisão de Protocolo

(61) 2025.9986/9251

**RE: SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO - 08027.001107/2022-01**

Serviço de Expedição e Protocolo - SEPRO - DAGES <sepro.dages@funai.gov.br>

Qui, 24/11/2022 08:49

Para: Protocolo <protocolo@mj.gov.br>

Prezados (as),

De ordem, acuso recebimento e registro de informação via SEI - FUNAI, por meio do NUP 08027.001107/2022-01.

At,te.

Poliana da Costa Gomes

Auxiliar Administrativo

Serviço de Expedição e Protocolo – SEPRO Fundação Nacional do Índio - FUNAI SCS, quadra 9, Bloco B – Ed. Parque Cidade Corporate (Torre B)

70.307-902 - Brasília/DF

61 3247-6512/13/14

---

**De:** MJ/Protocolo Geral do Ministério da Justiça <protocolo@mj.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 23 de novembro de 2022 10:19

**Para:** Serviço de Expedição e Protocolo - SEPRO - DAGES <sepro.dages@funai.gov.br>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO - 08027.001107/2022-01

Prezados,

Favor confirmar o recebimento do processo nº 08027.001107/2022-01.

Atenciosamente,

Divisão de Protocolo

(61) 2025.9986/9251



20914241

08027.001107/2022-01



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Gabinete do Ministro

DESPACHO Nº 3842/2022/GM

**Processo Administrativo nº 08027.001107/2022-01.**

**Destinatário:** Ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares.

**Assunto:** Requerimento de Informação Parlamentar — RIC nº 686/2022, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP).

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício-Circular nº 144/2022/AFEPAR/MJ (20893402), de 23 de novembro do corrente ano, por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares versa sobre o Requerimento de Informação Parlamentar — RIC nº 686/2022 (20893377), de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP), com solicitação de informações acerca das recentes notícias sobre o sepultamento do corpo do indígena conhecido como “Índio do buraco”, supostamente encontrado morto por servidor da Fundação Nacional do Índio — Funai cerca de dois meses atrás na Terra Indígena Tanaru, localizada em Rondônia.

2. Manifesto ciência acerca do RIC em questão.

3. Restitua-se à Afepar para acompanhamento e envio de resposta à interessada, observando o prazo legal, com cópia ao Gabinete do Ministro.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZA PIMENTEL DA COSTA SIMOES, Coordenador(a)-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/11/2022, às 17:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20914241** e o código CRC **772FAE1E**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08027.001107/2022-01

SEI nº 20914241



20915759

08027.001107/2022-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Ouvidoria-Geral

DESPACHO Nº 417/2022/OUVG

Destino: **Sic-Central**

Assunto: **Requerimento de Informação - RIC 686/2022, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP).**

Interessado(a): **AFEPAR**

1. Em atenção ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 144/2022/AFEPAR/MJ (20893402), juntamente com o Requerimento Inteiro Teor RIC 686/2022 (20893377).
2. Encaminhe-se ao Sic Central para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

**FELIPE UCHOA**  
Ouvendor-Geral do MJSP



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE UCHOA DOS SANTOS, Ouvendor(a)-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, em 29/11/2022, às 13:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20915759** e o código CRC **25FB2160**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08027.001107/2022-01

SEI nº 20915759

**SEI - Acesso Externo ao Processo nº 08027.001107/2022-01**

FUNAI/Presidência da Funai <presidencia@funai.gov.br>

Qui, 15/12/2022 17:38

Para: Protocolo <protocolo@mj.gov.br>

:: Este é um e-mail automático ::

Prezado(a) Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do Ministério da Justiça,

Este e-mail informa que foi concedido acesso externo ao Processo nº 08027.001107/2022-01 no SEI-FUNAI, para o usuário Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do Ministério da Justiça.

O referido acesso externo será válido até 15/03/2023 e poderá ser realizado por meio do link a seguir: [http://sei.funai.gov.br/sei/processo\\_acesso\\_externo\\_consulta.php?id\\_acesso\\_externo=36099&infra\\_hash=19a20701e277974d58a4aab05cd95db5](http://sei.funai.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=36099&infra_hash=19a20701e277974d58a4aab05cd95db5)

Favor confirmar o recebimento!

SEAG - COGAB - PRES/FUNAI

Fundação Nacional do Índio

<http://www.funai.gov.br>

ATENÇÃO: As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem ser restritas apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e em seguida apague esta mensagem.



4765503



08027.001107/2022-01



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 1837/2022/PRES/FUNAI

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

**LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GOES**

Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede.

Brasília/DF

CEP 70064-900

**Assunto: Requerimento de Informação - RIC 686/2022, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP).**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001107/2022-01.

Senhor Chefe de Assessoria,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício Nº 2397/2022/AFEPAR/MJ (4709539), que encaminha o Requerimento nº 686/2022 (4709521), de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP), que em suma:

"(...) Requer ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres, informações acerca das recentes notícias sobre o sepultamento do corpo do indígena conhecido como "índio do buraco", encontrado morto por servidor da FUNAI acerca de dois meses atrás na Terra Indígena Tanaru, localizada em Rondônia."

2. Sobre isso, informa-se que foi elaborado o *Relatório de Atividades do sepultamento dos restos do corpo do índio do buraco ou índio Tanaru, da Terra Indígena Tanaru* (4762282), pela Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé (CFPE-GPR/Funai) com a descrição de todos os procedimentos realizados para efetuar o sepultamento do indígena na Terra Indígena Tanaru, que segue em anexo para fins de conhecimento.

3. Sendo essas as informações disponíveis, esta Fundação permanece à disposição para esclarecimentos complementares.

Anexos: I - Relatório Sepultamento Índio Tanaru (4762282).

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
**ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES**

## Presidente Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes, Presidente Substituto(a)**, em 14/12/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4765503** e o código CRC **378DF340**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001107/2022-01

SEI nº 4765503

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate  
CEP: 70308-200 - Brasília-DF  
Telefone: (61) 3247-6004- <http://www.funai.gov.br>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNAI- FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
CGIIRC- COORDENAÇÃO GERAL DE ÍNDIOS ISOLADOS E DE RECÉNTE CONTATO  
CFPE-GPE- COORDENAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL GUAPORÉ

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SEPULTAMENTO DOS RESTOS DO CORPO DO  
ÍNDIO DO BURACO OU ÍNDIO TANARU, DA TERRA ÍNDIGENA TANARU.**

**Referência 53.**

**Novembro de 2022**

## **I – TÍTULO**

Sepultamento do corpo do Índio do Buraco ou Índio Tanaru, da Terra Indígena Tanaru.

## **II – EQUIPE:**

Altair José Algayer – Coordenador CFPEG/ FUNAI

Fábio Passos Crespino – Chefe de Serviço/ FUNAI

Paulo Rossi Kanoé – Chefe de Agente de Proteção Etnoambiental/FUNAI

Adonias do Carmo da Silva Jabuti – Agente de Proteção Etnoambiental/FUNAI

Leonardo Tupari – Agente de Proteção Etnoambiental/FUNAI

Ernane Kanoé – Agente de Proteção Etnoambiental/FUNAI

Kallyl Makurap – Agente de Proteção Etnoambiental/FUNAI

Célio Antônio Akwat Kampé - Agente de Proteção Etnoambiental/FUNAI

Indígenas Purá, Tsiramanty e Bukwá Kanoé - Voluntários.

Indígenas Samuel, Jonatan e Joelson Sabanê e Fabricio e Luzeu Aikanã - Voluntário

## **III – OBJETIVOS:**

- Realizar o sepultamento do corpo do “índio do Buraco” ou índio Tanaru, na Terra Indígena Tanaru; e
- Prestar apoio logístico à equipe da Polícia Federal no translado do corpo até a TI Tanaru, além de apoio aos indígenas que participaram da cerimônia.

## **IV – INTRODUÇÃO:**

No dia 23/08/2022, a equipe da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé – CFPE-GPE/Funai, durante uma atividade de monitoramento, encontrou o corpo sem vida do índio do Buraco ou índio Tanaru, de etnia desconhecida, no interior da Terra Indígena Tanaru. Em seguida, no dia 26/08/2022, o corpo do indígena foi retirado da TI Tanaru, pela equipe do Instituto Nacional de Criminalística - INC da Polícia Federal e levado para Brasília para análise e coleta de material para exames necessários à identificação da causa da morte do indígena. Esses procedimentos foram acompanhados pela Funai, através da CFPE Guaporé/CGIIRC/Funai e Policia Federal.

Inicialmente, para a Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé, foi dito que o corpo e os respectivos laudos seriam entregues pela equipe de peritos da Polícia Federal no dia 30 de setembro. Depois, recebemos a informação de que, por questões logísticas da aeronave da Polícia Federal, o corpo chegaria em Vilhena no dia 13/10 e, em seguida, seria levado para a TI Tanaru. Para essa data, foram feitas as tratativas com os indígenas do povo Kanoé de recente contato da TI Rio Omerê e com os indígenas que atuam na Base de Proteção Omerê, quanto à forma do sepultamento. Além disso, entre os dias 08 e 09/10, durante uma atividade de vigilância na TI Tanaru, os indígenas foram para antecipar a perfuração da cova para seu sepultamento.

No dia 13/10/2022, os restos mortais do índio do Buraco chegaram ao Departamento da Polícia Federal, na cidade de Vilhena, juntamente com uma equipe do INC de Brasília. Antes do corpo seguir para a TI Tanaru, no entanto, presidente da Funai solicitou o cancelamento do sepultamento e pediu para o corpo ser acolhido no IML de Vilhena. Após saber que os restos mortais do indígena não necessitavam mais de refrigeração, solicitou que o corpo permanecesse na Delegacia da Polícia Federal de Vilhena.

O Ministério Público Federal ingressou com uma ação contra a Funai pela demora no sepultamento do índio do Buraco. No dia 03/11/2022, a Procuradoria Federal Especializada junto à Funai se manifestou pela realização do enterro e, no mesmo dia, a Justiça Federal julgou o caso e determinou um prazo de cinco dias para a Funai fazer o sepultamento.

## V - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

### **Dia 08/10/2022 (sábado):**

Os servidores Altair, Adonias e Leonardo e os indígenas Pura e Bukwá Kanoé (voluntários) deixaram a Base Omerê da TI Rio Omerê às 05:45h, com o veículo Hilux, de placa RSY 0B99, com destino à TI Tanaru. Além de monitorar o território, a equipe foi com objetivo de antecipar a abertura da cova, dentro da palhoça onde foi encontrado o corpo sem vida do índio do buraco, para o seu sepultamento, previsto para acontecer no dia 14/10/22.

Por volta das 08h chegaram no limite da TI Tanaru (Ponto 11). Notaram que alguns dias antes havia passado um vendaval pela região, tombando diversas árvores na floresta, e muitas delas caíram sobre a estrada, no trecho dos últimos 1500m. A cada 100m havia uma galhada de troncos de árvores, alguns entrelaçados com “bolos” de cipós e espinhos. Trabalharam intensamente, por três horas, cortando e rolando troncos de árvores, até chegarem no rumo onde se localiza a palhoça do índio. O vendaval também deixou seu rastro em todo o trajeto na floresta, com árvores caídas, as grossas árvores que estavam nas mediações da palhoça e da roça do índio foram ao chão, uma quase atingiu a construção, por menos de 10 metros. A árvore onde estava nossa máquina fotográfica estava no chão,

por pura sorte não foi danificado o equipamento. As imagens mostram que o vendaval ocorreu na noite do dia 22/09 e não há registro da presença de quaisquer pessoas após a passagem da equipe no dia 15/09. Também não foi observado nenhum vestígio da passagem de pessoas no trecho percorrido pela equipe, no limite e no interior da TI Tanaru.

Em seguida, os índios, principalmente o Pura Kanoé e Leonardo Tupari, definiram o local da abertura da cova, no interior da palhoça, no mesmo sentido onde estava o corpo na rede. Ao observarem que o corpo fica na mesma rota do sol, ou seja, Leste/Oeste, identificando-se para o lado da nascente do sol, indicaram que deveria assim ficar a cabeça do morto. A cova aberta não obstruiu o buraco que o índio Tanaru cavou e manteve aberto no centro da palhoça.

O rito tradicional de sepultamento do povo Kanoé é muito semelhante ao do povo Tupari e de outros povos da região. O sepultamento no interior da habitação é um hábito tradicional da maioria dos povos indígenas da região, principalmente do povo Kanoé e Akuntsú, da TI Rio Omerê. Em alguns casos, o povo Tupari também sepulta os corpos no interior das malocas, “[...] isto sobretudo quando a casa já é velha e de toda maneira será abandonada dentro de pouco tempo. Um cacique, segundo o que relatam os Tupari, sempre é enterrado dentro da maloca” (CASPAR, Franz. *Os Tupari. Uma Tribo Indígena no Brasil Ocidental*, pág. 142).

Após o encerramento da atividade na abertura da cova, por volta das 14h, a equipe deixou o local da Palhoça e com o carro seguiu para o acampamento de apoio Tanaru, onde pernoitou. Retornou-se para a Base Omerê no dia seguinte (09/10/2022).



À esquerda, equipe na atividade retirada das árvores caídas sobre a estrada. À direita árvore que quase atingiu as estruturas da palhoça do índio



*Palhoça de nº 53 e, ao lado, Leonardo Tupari iniciando a abertura da cova no interior da palhoça.*



*Bukwá Kanoé na atividade de escavação da cova no interior da palhoça.*

**No dia 03/11/2022:**

Após o Despacho da CGIIRC encaminhando a COTA n. 02085/2022/COAF-RESID/PFE-FUNAI/PGF/AGU para providências referentes ao sepultamento do índio, a CFPE-GPE iniciou as tratativas com a Polícia Federal de Vilhena, que definiu para o dia seguinte a melhor data, tendo em vista as atividades daquele Departamento. Os indígenas da TI Rio Omerê e da TI Tubarão/Latundê concordaram com a data do dia seguinte e, assim, foi definida a logística. Oportunamente, o Coordenador da CFPE-GPE estava na cidade de Vilhena (providenciando manutenção de peças do trator da Base Omerê) e permaneceu para acompanhar a equipe da PF e o corpo e, no dia seguinte, a partir da cidade de Chupinguaia, fazer o deslocamento dos índios da TI Tubarão/Latundê.

No final do mesmo dia, recebemos a notícia da Decisão Liminar da Justiça Federal referente à Ação Civil Pública, promovida pelo MPF, no bojo da qual se deferiu “*o pedido de antecipação de tutela de urgência a fim de compelir a FUNAI a promover, no prazo de 05 (cinco dias), o sepultamento de Tanaru, também conhecido como “Índio do Buraco”, na choupana (palhoça) onde foi encontrado já falecido... ”.*

**No dia 04/11/2022:**

Conforme combinado, às 04h30, o coordenador da CFPE-GPE se encontrou com a equipe da Polícia Federal, da Delegacia de Vilhena, compondo a equipe da PF os agentes Leandro Lima do Carmo, Arthur Máximo Alceu e Silva e Emanuel Campos Ferreira. Em seguida, seguiram para a TI Tanaru. A partir da cidade de Chupinguaia, os cinco indígenas — Samuel, Jonatan e Joelson Sabanê e Fabricio e Luzeu Aikanã —, que haviam se deslocado da TI Tubarão/Latundê, acompanharam a equipe. Enquanto isso, dois veículos da CFPE-GPE deixaram a Base Omerê com o mesmo destino, levando os indígenas Kanoé de recente contato (Tsiramanty, Pura e Bukwá) e os indígenas que estavam atuando na Base: Célio Kampé, Paulo Rossi e Ernane Kanoé, Kallyl Makurap e Adonias Djeoromitxí e o servidor Fábio Passos Crespino. Às 08h30 as duas equipes estavam no limite da TI Tanaru, no ponto mais próximo da última Palhoça habitada pelo índio do Buraco.

Após um lanche e organização, todos seguiram a pé, por mais de meia hora de caminhada na picada, transportando as duas caixas plásticas lacradas: caixa 1, com os lacres 016362 e 016384; e caixa 2, com os lacres 034573 e 034538, contendo os restos do corpo do índio do buraco. Às 09h15, chegaram ao local da palhoça, onde o índio faleceu e foi encontrado seu corpo, no dia 23/08/2022.

O Pura Kanoé, ao observar que realmente a rede de dormir do índio não havia retornado (fato que já havíamos falado a ele), pontuou que o corpo não seria enterrado dentro da rede de dormir, como seria do seu costume. De última hora, decidiu que se deveria fazer um fogo dentro da cova e depois forrar a mesma com folhas de pacova, deixando os restos do corpo envolvidos nas folhas de pacova. Ato semelhante é feito pelo povo Akuntsú. Alguns indígenas foram escalados para fazer a coleta das folhas de pacova enquanto ele fazia o fogo dentro do buraco da sepultura. Ele comentou que o fogo dentro da cova e as folhas de pacovas seriam para manter o corpo aquecido, “*para o índio não passar frio*”, disse Pura.

Após serem colocadas várias camadas das folhas de pacova no fundo da cova, abriram-se as caixas com os restos do corpo, resumidos em ossos. Cuidadosamente, Pura colocou osso por osso, montando o corpo humano, deixando o corpo com as pernas encolhidas, seguindo o rito de hábitos dos povos indígenas que sepultam os corpos na posição fetal. Os pequenos ossos das mãos, pés e vértebras lombares não foram montados, mas foram posicionados de acordo com a posição do corpo. Após isso, novamente colocaram-se várias camadas de folhas de pacova sobre os restos do corpo e, depois, cuidadosamente, cada indígena colocou terra até fechar a cova.

Encerramos essa atividade por volta das 10h30.

Após fecharmos com terra, grossos troncos de madeira que já haviam sido postos no fogo do lado de fora da palhoça foram levados para dentro da cabana e postos sobre o túmulo, colocados de

forma que queimassem lentamente, sem fazer labaredas. Essa prática de manter o fogo sobre a sepultura é comum nos costumes de todas das etnias que ali se faziam presentes. O significado do fogo sobre o sepulcro é no sentido de o corpo e o espírito do índio se manterem aquecidos. Os Aikanã também deixam alimentos preparados e bebidas (chicha) para não sentirem fome e cede. Segundo o Pura, esse fogo deve se manter aceso por cinco dias. Uma vez por dia ele deve vir até ali para alimentar o fogo com novos troncos de madeira.

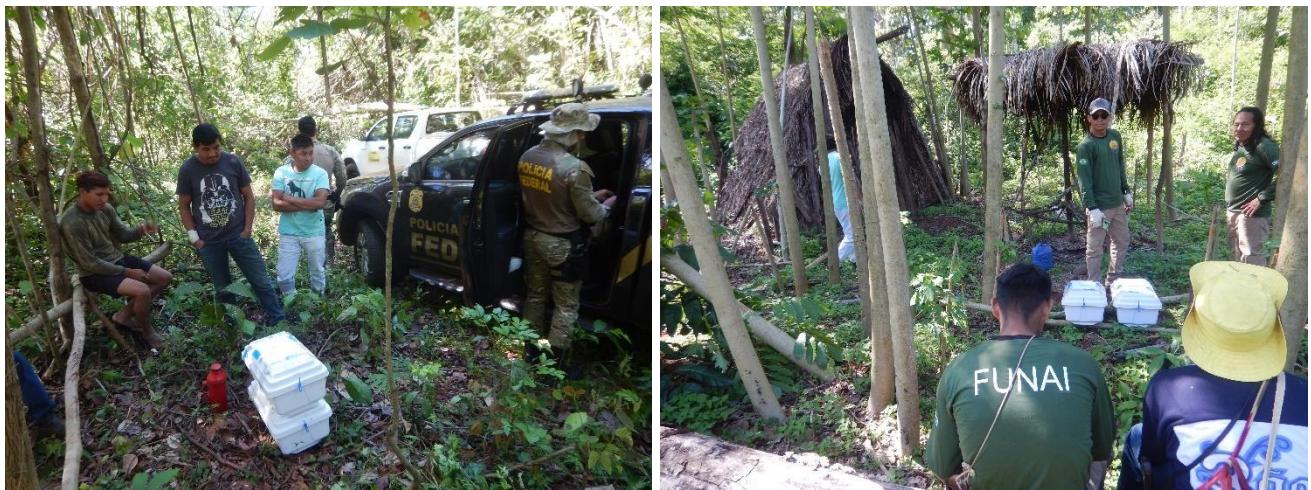
A cova do sepultamento se encontra localizada nas coordenadas geográficas, UTM, região L20, W 0672711 e S 8599030.

Por volta das 10h50, a equipe deixou o local da palhoça e retornou para o limite onde ficaram os veículos. Após uma breve parada para comer uma farofa que veio pronta pela equipe da Base Omerê, as equipes retornaram: os dois veículos com os indígenas e servidores para a Base Omerê e outros para Vilhena após deixar os índios Aikanã e Sabanê em Chupinguaia. Chegaram aos seus destinos por volta das 16h.

No dia seguinte (05/11/2022) uma equipe da Base Omerê e o índio Pura, com mantimentos e aparatos para pernoite, retornaram para a TI Tanaru, onde permanecerão por mais quatro dias, com o propósito de diariamente irem até a palhoça para alimentar o fogo até o encerramento do ritual fúnebre, que se encerrou ao meio-dia do dia 08/11/2022.

Desde a data em que foi encontrado o corpo do índio, a equipe da CFPE-GPE vem deixando uma máquina fotográfica, tipo armadilha (dispara por movimento) nas mediações, focando a palhoça do índio, para registro de eventual presença de pessoas no local. Até a data do sepultamento, não registramos nenhuma imagem de pessoas. Todavia, no dia 04/11/2022, às 14:19:44 temos a primeira imagem, de uma frequência de sete imagens, com a última registrada às 14:24:48, em que as imagens mostram a presença de duas pessoas. Não há registros de que adentraram na Palhoça, mas estavam curiosos para certificar o interior da palhoça, e cada um portava um celular e faziam registros do local. A forma que estavam vestidos leva a crer serem trabalhadores do entorno e ali próximos, pois a equipe não constatou vestígios de rastros de carro no último trecho da estrada até o limite da TI, provavelmente vieram montados em cavalos pela pastagem que fica no limite. As pessoas das imagens não foram identificadas pela equipe da CFPE-GPE.

Seguem algumas imagens da atividade:



*Caixas com os restos do corpo do índio do buraco, ainda no limite da TI Tanaru e, ao lado, já transportadas até a palhoça onde faleceu.*



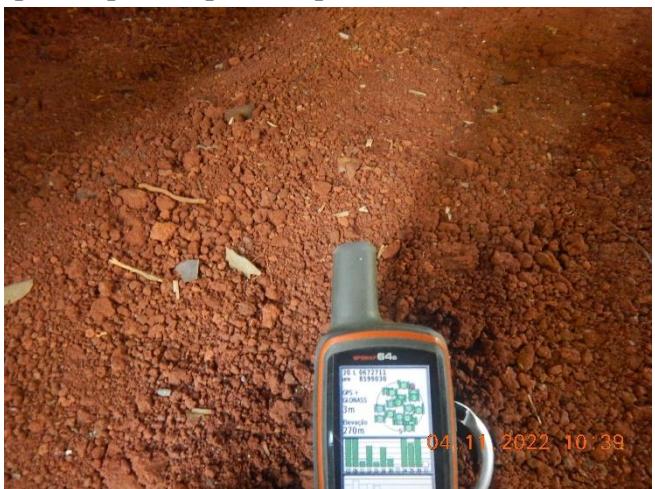
*Pura Kanoé, com fogo aquecendo a cova antes de depositar os restos do corpo do índio do buraco, no interior da palhoça.*



*Pura forrando o fundo da cova várias camadas de folhas de pacova para receber os restos do corpo.*



*Restos do corpo cobertos por uma camada de folhas de pacova prontos para o sepultamento.*



*Sepultamento concluído e fogo sobre a cova dos restos do corpo do índio do buraco, no interior da palhoça de nº 53, ao lado, imagem da posição geográfica da cova.*



*Pura na ativação do fogo sobre a sepultura, após o enterro do índio.*



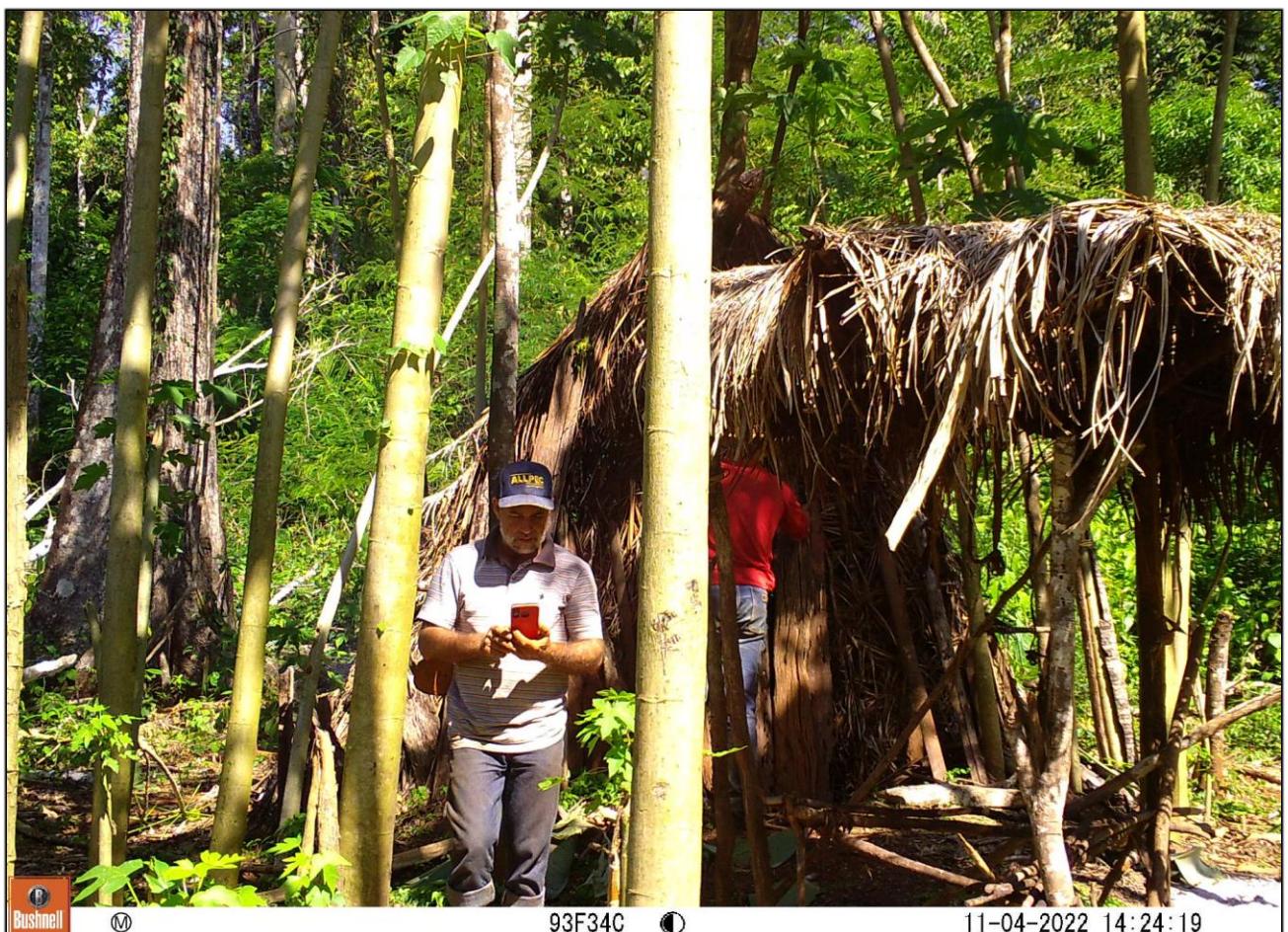
*Palhoça de nº 53, aonde foi sepultado o resto do corpo do índio do buraco ou índio Tanaru, no interior da TI Tanaru.*



*Equipe que participou do sepultamento do índio do buraco, em frente a palhoça.*



Imagen registrada pela câmera fotográfica tipo armadilha, com presença de estranhos no local.



Idem foto acima.



*À esquerda a primeira e, ao lado, a última imagem feita pela máquina fotográfica.*

## VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Sabemos que o rito tradicional de uma cerimônia fúnebre indígena, apesar de algumas semelhanças, diverge bastante de um grupo étnico para outro. Também não ignoramos que, em muitas cerimônias, o próprio ato do sepultamento é realizado por pessoas com vínculo de parentesco ou laço afetivo muito próximo com o falecido. No caso do índio do buraco, infelizmente, esses aspectos não puderam ser levados em consideração, por se tratar do último de seu povo e por desconhecermos sua identidade étnica. Entendemos, no entanto, e acreditamos que a forma como foi realizado o sepultamento dos restos de seu corpo foram dignos de respeito, tanto à sua vida quanto ao que esse homem representou para o seu povo e para a sociedade em seu entorno.

Fundamentalmente, a questão central talvez nem seja a forma como o sepultamento foi realizado e, sim, o ato grandioso e significativo que foi sepultar o índio do buraco em sua terra, dentro de sua última e velha palhoça, ao lado do buraco que ele tanto trabalhou para abrir, e nas proximidades de sua última roça de plantação de mamão. Sob o canto e os gritos das aves e dos animais, com os sons das árvores da floresta, da chuva, do vento... temos convicção de que, ali, ele foi recebido por seus guias espirituais e pôde encontrar-se com seus ancestrais, de maneiras que não teriam sido possíveis em outros lugares.

Entendemos ser fundamental que a Funai, através da CFPE-GPE, garanta a proteção do território para que o pequeno espaço onde estão sepultados os restos mortais do “índio do buraco” seja preservado. Para tanto, há a necessidade premente de se manter em vigor a Portaria nº 1.040, vigente até outubro de 2025, com a restrição ao direito de ingresso, locomoção e permanência de pessoas estranhas aos quadros da FUNAI Terra Indígena Tanaru, para inibir e apurar os fatos da presença de pessoas estranhas no interior da TI Tanaru e, principalmente, no local onde se encontra a sepultura do índio.

Enquanto a Portaria for mantida em vigor, serão trilhados caminhos legais e jurídicos na busca por um direito definitivo sobre aquele território, em memória do “índio do buraco” e de seu povo, para que se possa sanar, de alguma forma, parte das profundas violências e injustiças que se sucederam gravemente na história dos povos indígenas no Brasil.

Além disso, entendemos ser essencial e fundamental que o local do sepultamento seja sinalizado e identificado, com marcos, placas ou outros meios, de uma forma permanente, em memória da trajetória de vida do índio do buraco. Nessa questão, necessitamos de apoio, com compartilhamento de opiniões e ideias, para definir que tipo de identificação poderia ser feita.

Alta Floresta do Oeste-RO, 09 de novembro de 2022.



*Altair José Algayer*

Coordenador da CFPE-GPE



21238810



08027.001107/2022-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

OFÍCIO Nº 2509/2022/AFEPAR/MJ

Brasília, 16 de dezembro de 2022.

A(o) Senhor(a) Chefe de Gabinete da Polícia Federal (PF).

**Assunto: Requerimento de Informação - RIC 686/2022, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP), que requer informações acerca das recentes notícias sobre o sepultamento do corpo do indígena conhecido como “índio do buraco”, encontrado morto por servidor da FUNAI acerca de dois meses atrás na Terra Indígena Tanaru, localizada em Rondônia.**

Senhor dirigente,

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho, para **conhecimento e manifestação**, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 686/2022 (20893377), de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP).

2. O referido requerimento foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 24/10/2022, assim ementado:

"Requer ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres, informações acerca das recentes notícias sobre o sepultamento do corpo do indígena conhecido como “índio do buraco”, encontrado morto por servidor da FUNAI acerca de dois meses atrás na Terra Indígena Tanaru, localizada em Rondônia."

3. As questões levantadas pela Parlamentar são as seguintes:

4.

I. Segundo o Observatório de Direitos Humanos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente contato - OPI1, desde a data de sua morte até o presente momento, 55 dias depois, a Funai, enquanto órgão responsável pela promoção e proteção aos direitos dos povos indígenas de todo o território nacional, em uma única e lacônica nota2 , informou à população apenas que seu corpo e diversos vestígios foram coletados

para análise e levados a Brasília pelo Instituto Nacional de Criminalística (INC).

II. Em reportagem realizada pelo Jornal Nacional - Globo, é informado que o “Índio do Buraco” foi o último homem de seu povo e viveu por mais de 25 anos sozinho em seu território, a Terra Indígena Tanaru, no sul de Rondônia, depois que seus parentes foram assassinados por fazendeiros em 1995. Era conhecido como “O Índio do Buraco”, porque tinha o hábito de fazer escavações nas palhoças que construía. O corpo foi levado para perícia no Instituto Nacional de Criminalística em Brasília para fazer exames, inclusive genéticos, para determinar a causa da morte e para tentar identificar a sua etnia, o que não é cientificamente possível determinar segundo geneticistas. 3

III. Neste sentido, a matéria informa que o corpo passou mais de um mês em Brasília. Só voltou para Rondônia na semana passada porque seu sepultamento na terra indígena Tanaru estava marcado para o último dia 14. Porém, o presidente da Funai, Marcelo Xavier, enviou ofício à PF dizendo que os laudos dos exames feitos no indígena ainda não ficaram prontos e pediu que o corpo ficasse guardado na PF em Rondônia. Por isso, até hoje, o indígena não foi sepultado, apesar dos mais de dois meses desde que seu corpo foi encontrado. 4

IV. Há rumores<sup>5</sup> de que duas caixas de ossos foram enviadas à Delegacia da Polícia Federal da cidade de Vilhena, em Rondônia. Se confirmado, o Estado brasileiro retirou do leito de morte um corpo indígena ornamentado com plumas e devolveu duas caixas de ossos.

Assim sendo, pedimos esclarecimentos sobre as seguintes questões:

- a) Quais foram os procedimentos utilizados e o resultado da autópsia realizada no corpo do indígena “Índio do Buraco”? Foram feitas perícias com quais objetivos além de se confirmar a causa da morte do indígena?
- b) Quais os motivos que estão ocasionando a demora para que o corpo seja sepultado? Quando as perícias serão concluídas e os laudos tornados públicos?
- c) Por quais razões o resultado da autópsia ainda não foi divulgado pela Funai?
- d) Quais serão os próximos direcionamentos e encaminhamentos da Funai para o corpo? Qual data, local e de que forma ele será sepultado?
- e) Quais serão os próximos direcionamentos e encaminhamentos da Funai para a Terra Indígena Tanaru? A atual portaria nº 1040 de 26/10/2015, publicada em 27/10/2015, edição 205, seção 1, página 30, terá alteração?
- f) Qual a destinação final será dada pelo Estado para o território indígena delimitado pela aportaria citada?
- g) Diante dos fatos, solicitamos a documentação de todos os atos que a Funai realizou, desde a morte do indígena, até o retorno do corpo para Rondônia, inclusive informações relativas aos gastos públicos com translado e autópsias.

5. Solicitamos, na eventualidade de a informação requerida seja de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo.

6. Considerando o teor do requerimento e em obediência ao princípio da celeridade processual, solicito a gentileza de retornar o presente processo à AFEPAR/MJSP **até o dia 23 de**

**dezembro de 2022**, com as informações e os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GOES, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares**, em 16/12/2022, às 09:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21238810** e o código CRC **A422E396**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001107/2022-01

SEI nº 21238810

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



21238911

08027.001107/2022-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

DESPACHO Nº 1478/2022/AFEPAR

Destino: **DIPROT - Polícia Federal (PF)**

**Assunto:** Requerimento de Informação - RIC 686/2022, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP), que requer informações acerca das recentes notícias sobre o sepultamento do corpo do indígena conhecido como “índio do buraco”, encontrado morto por servidor da FUNAI acerca de dois meses atrás na Terra Indígena Tanaru, localizada em Rondônia.

Processo: 08027.001107/2022-01.

De ordem, para encaminhamento do Ofício nº 2509/2022/AFEPAR/MJ (21238810), que encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 686/2022 (20893377), Anexo Tramitação REQ nº 686/2022 (20893396), para à Senhora Chefe de Gabinete do Diretor-Geral da **Pólicia Federal**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Lopes Amaro, Agente Administrativo(a)**, em 16/12/2022, às 09:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21238911** e o código CRC **048B1F09**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001107/2022-01

SEI nº 21238911

**Data de Envio:**

16/12/2022 09:26:10

**De:**

MJ/Protocolo Geral do Ministério da Justiça <protocolo@mj.gov.br>

**Para:**

sera.cgad.dlog@pf.gov.br

**Assunto:**

SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO - 08027.001107/2022-01

**Mensagem:**

Prezados,

Favor confirmar o recebimento do processo nº 08027.001107/2022-01.

Atenciosamente,

Divisão de Protocolo

(61) 2025.9986/9251